



Exmo. Senhor Professor Doutor Rui Jorge
Dias Costa
Director da Escola Superior de Saúde da
Universidade de Aveiro
Campus Universitário de Santiago - Agrad
do Crasto, Edifício 30
3810-193 Aveiro

N. Ref^o
SAI-OE/2021/7790

V. Ref^o

DATA	24-09-2021
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho

Exmo. Senhor Professor Doutor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho (AFP/2021/04240)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

“A actividade proposta, Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Após esclarecimentos e garantias emitidas pela entidade proponente esta formação permite a certificação de competência acrescida diferenciada em enfermagem do trabalho regulamentados pela Ordem dos Enfermeiros (Regulamento n.º372/2018, DR. 2ªSérie, n.º114, 15 junho 2018).”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 21 de Setembro de 2021, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 21 de Setembro de 2021 e término a 21 de Setembro de 2023.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação.”*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que este Curso, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 8º do Regulamento nº 372/2018, de 15 de Junho – Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Enfermagem do Trabalho, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luis Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG